

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-L E I N° 344

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CRUZEIROS CR\$70.000,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E SEGUNDO AS DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 43, §-1º, ITEM II, DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17-03-64, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) QUE SERVIRÁ PARA COBERTURA DAS DESPESAS CORRESPONDENTES A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA À OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CINTEA PARA A CONSTRUÇÃO DAS PONTES S/ARROIO MOINHO E ARROIO MARTINS, RESPECTIVAMENTE, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS - DMER

5.4/4.3.1.1.01.00 -AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.  
FUNDADA INTERNA: AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CINTEA, PARA CONSTRUÇÃO DAS PONTES S/ARROIO MOINHO E ARROIO MARTINS.  
-1.3-

ARTIGO 2º- O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, TERÁ COMO COBERTURA A ARRECADAÇÃO A MAIOR DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO FLUENTE

ARTIGO 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

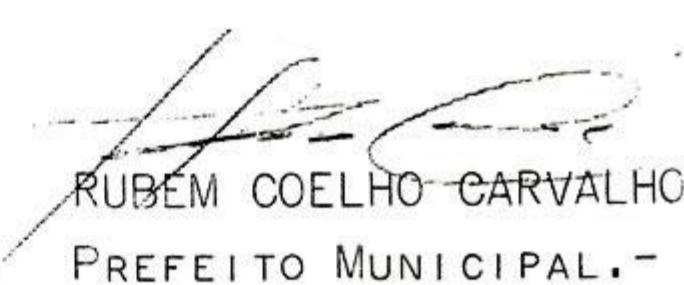
ARTIGO 4º- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO  
EM, 18 de agosto de 1975

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 18 de agosto de 1975

  
ALDO PAGANINI

COORDENADOR GERAL.-

  
RUBEM COELHO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL.-